



Boletim Oficial do Município



BOLETIM EXTRAORDINÁRIO • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 14 de Novembro de 2023

PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**
Wilson Miguel dos Reis
- Vice-Prefeito Municipal**
- Secretaria Municipal de Governo**
- Procurador Geral do Município**
Fabrício Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**
Leandro Teixeira Guimarães
- Secretaria Municipal de Habitação**
Henrique Sergio de Souza Pereira
- Secretaria Municipal de Controle Interno**
Ademar Hiunes Borges Junior
- Secretaria Municipal de Administração**
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**
Sandro Ribeiro Pedrosa
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**
Valber Rodrigues Januário
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Aldo de Souza Gomes
- Secretaria Municipal de Educação**
Iracema Medeiros da Costa Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Celia Serrano da Silva
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Simone Sangelis Donato de Oliveira
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Janyr Fernandes de Menezes
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**
Roberto Gabriel de Souza
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
Rozilene Lima de Oliveira
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**
Ricardo Matos Torres
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
Paulo Cesar Teixeira da Silva
- Secretaria Municipal de Eventos**
Ailton Abreu Nascimento
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
Eduardo Moreira da Silva
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**
Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

- IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**
Presidente: Marcelle de Castro Fabiano
- FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**
Presidente: Jonas dos Santos
- CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
- CONSELHO DE CONTRIBUINTE**
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

- Presidente**
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretário**
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**
Dra. Mafalda Lucchese
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Vago
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annua Ferreira
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Saúde

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.613, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002829/2023;

Considerando o Projeto de Implantação do Conjunto Habitacional Parque Vila Nova - Programa Nova Cidade - 1º Distrito de Duque de Caxias,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis descritos na tabela abaixo:

Endereço	Nº do processo	Intimação
Rua Capineira, s/n	007/001973/2023	25221
Rua Capineira, s/n	007/002829/2023	25222

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a construção do Conjunto Habitacional Parque Vila Nova, no âmbito do Programa Nova Cidade, tendo em vista a reurbanização da área compreendida como Vila Nova, 1º Distrito de Duque de Caxias, desconstruindo a favelização e ocupação urbana existente.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 8.614, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/003496/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis referentes aos códigos 25 e 26, situados na Estrada Rio D'ouro, e códigos 27, 28 e 29, situados à Rua da Felicidade, Mantiquira, Xerém - 4º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de acesso de Logradouro Público.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.614, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.





DECRETO Nº 8.615, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, §2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) nove cargos em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado no inc. I, do art. 1º, da Lei nº 3.141, de 29 de abril de 2021;

b) dez cargos em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no inc. II, do art. 1º, da Lei nº 3.141, de 29 de abril de 2021;

c) dez cargos em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no inc. III, do art. 1º, da Lei nº 3.141, de 29 de abril de 2021;

II - ficam transformados, em decorrência do inciso I deste artigo:

a) um cargo em comissão, Secretário, símbolo SS, localizado no item "1", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado no item "2", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado no item "3", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado no item "4", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado no item "5", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

f) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado no item "6", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

g) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "7", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

h) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "8", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

i) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "9", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

j) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "10", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

k) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "11", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

l) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "12", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

m) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "13", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

n) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "14", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

o) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "15", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

p) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no item "16", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

q) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "17", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

r) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "18", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

s) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "19", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

t) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "20", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

u) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "21", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

v) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "22", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

w) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "23", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

x) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "24", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

y) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "25", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

z) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "26", letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

III - o saldo do valor, relativo a alteração de estrutura deste artigo, poderá ser utilizado em futura alteração de estrutura, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEIA	CRIA
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	Lei 3141 de 21	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	Lei 3141 de 21	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	Lei 3141 de 21	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	Lei 3141 de 21	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	Lei 3141 de 21	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	Lei 3141 de 21	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	Lei 3141 de 21	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	Lei 3141 de 21	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	Lei 3141 de 21	R\$ 4.000,00	-
I - a)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	Lei 3141 de 21	R\$ 4.000,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$ 2.500,00	-
I - c)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	Lei 3141 de 21	R\$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	Lei 3141 de 21	R\$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	Lei 3141 de 21	R\$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	Lei 3141 de 21	R\$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	Lei 3141 de 21	R\$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	Lei 3141 de 21	R\$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	Lei 3141 de 21	R\$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	Lei 3141 de 21	R\$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	Lei 3141 de 21	R\$ 1.400,00	-
I - c)	Assistente Operacional	SMG	CC/3	Lei 3141 de 21	R\$ 1.400,00	-
II - a)	Secretário	SMDE	SS	B - 1.0/0	-	R\$ 19.925,00
II - b)	Assistente do Secretário	SMDE	CC/1	B - 2.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - c)	Assistente do Secretário	SMDE	CC/1	B - 3.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - d)	Assistente do Secretário	SMDE	CC/1	B - 4.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - e)	Assistente do Secretário	SMDE	CC/1	B - 5.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - f)	Assistente do Secretário	SMDE	CC/1	B - 6.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - g)	Consultor Técnico	SMDE	CC/2	B - 7.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - h)	Consultor Técnico	SMDE	CC/2	B - 8.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - i)	Consultor Técnico	SMDE	CC/2	B - 9.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - j)	Consultor Técnico	SMDE	CC/2	B - 10.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - k)	Consultor Técnico	SMDE	CC/2	B - 11.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - l)	Consultor Técnico	SMDE	CC/2	B - 12.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - m)	Consultor Técnico	SMDE	CC/2	B - 13.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - n)	Consultor Técnico	SMDE	CC/2	B - 14.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - o)	Consultor Técnico	SMDE	CC/2	B - 15.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - p)	Consultor Técnico	SMDE	CC/2	B - 16.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - q)	Assistente Operacional	SMDE	CC/3	B - 17.0/0	-	R\$ 1.400,00
II - r)	Assistente Operacional	SMDE	CC/3	B - 18.0/0	-	R\$ 1.400,00
II - s)	Assistente Operacional	SMDE	CC/3	B - 19.0/0	-	R\$ 1.400,00
II - t)	Assistente Operacional	SMDE	CC/3	B - 20.0/0	-	R\$ 1.400,00
II - u)	Assistente Operacional	SMDE	CC/3	B - 21.0/0	-	R\$ 1.400,00
II - v)	Assistente Operacional	SMDE	CC/3	B - 22.0/0	-	R\$ 1.400,00
II - w)	Assistente Operacional	SMDE	CC/3	B - 23.0/0	-	R\$ 1.400,00
II - x)	Assistente Operacional	SMDE	CC/3	B - 24.0/0	-	R\$ 1.400,00
II - y)	Assistente Operacional	SMDE	CC/3	B - 25.0/0	-	R\$ 1.400,00
II - z)	Assistente Operacional	SMDE	CC/3	B - 26.0/0	-	R\$ 1.400,00
III)			SALDO			R\$ 75,00

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), localizada na letra "b" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, composta pelos cargos descrito no inc. II, do art. 1 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE

Termo de Ajuste de Contas nº 51/2023, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 003/002626/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de governo e COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 02.408.485/0001-82, com sede Avenida Ana Dantas, 625 Área 7-C Alameda 2 Mantiqueira Duque de Caxias RJ CEP 25250-415, neste ato representado por ALEXANDRE AMARAL DE MOURA inscrito no CPF nº900.481.487-68.

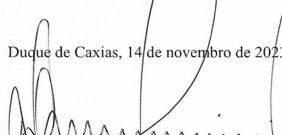
OBJETO

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 170.000,00 conforme Nota Fiscal de Nº 2431 referente a prestação de serviços de suporte técnico e manutenções corretivas e preventivas no período de 20/09/2023 a 20/10/2023, reconhecido o ajuste de contas pelo MUNICÍPIO em favor da empresa COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho :

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2431	09/11/2023	170.000,00	03.01	04	22	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2023


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Mat.41.909-5

CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/001095/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando a contratação de 228 (duzentos e vinte e oito) Agentes Comunitários de Saúde da ESF (Estratégia Saúde da Família) e 238 (duzentos e trinta e oito) Agentes de Combate às Endemias, com formação de cadastro de reserva, a ser realizado mediante aplicação de prova objetiva, prova de título e curso de formação inicial e continuada, de acordo com as Leis Federais nº 11.350/2006 e 13.595/2018 e a Lei Municipal nº 2.685/2015, bem como demais normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõe o artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Termo de Referência e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 749/2023/CTCC/SUBTC/PGM.

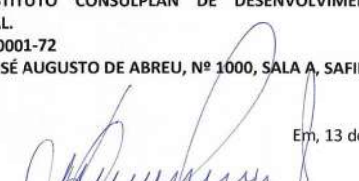
FAVORECIDO: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 31.922.353/0001-72

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AUGUSTO DE ABREU, Nº 1000, SALA A, SAFIRA, MURIAÉ -MG.

CEP: 36.883-031

Em, 13 de novembro de 2023.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2023

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FAVORECIDO: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: nº 00.085.822/0001-12

PROCESSO Nº: 014/002824/2023

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 031/2023 da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para eventual AQUISIÇÃO de Insumos Médicos, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as condições já pactuadas no Edital gerador da referida Ata.

FINALIDADE: ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2023

• RELAÇÃO DO ITEM DA ADESÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Avental cirúrgico estéril de uso único, tamanho G Composto de Não tecido SMS, garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidrorrepelente, manga longa punho em malha, dobradura asséptica e cartão de transferência TAG. Possui tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral. Disponível na cor azul, gramaturas 60g/m² e 40g/m². Esterilizados em Óxido de Etileno. Embalados individualmente em envelope dupla face de papel grau cirúrgico.	UNID	80.000	PION G	10,75	R\$ 860.000,00
23	Coletor 13l para material perfuro cortante contaminado - coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade útil 10,3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, e resistente a queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento, sendo de ruptura de formação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compressão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional, e tampa atada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo após o uso, conforme exigido pela norma de abnt.	UNID	67.000	FLEXPELL	8,29	R\$ 555.430,00
45	Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. ESPARADRAPO MICROPORE 10 X 4,5 - esparadrapo cirúrgico hipoalérgico de rayon de 10cm de largura x 4,5m de comprimento, cor branca, isento de substâncias alérgicas, bordas devidamente acabadas em carretel plástico e recolhido adequadamente, com massa adesiva de boa qualidade. Constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação com validade, número de lote e registro no ministério da saúde, apresentação: rolo.	UNID	36.000	CIEX	10,26	R\$ 369.360,00
52	Filme p/ Mamografia - GFA Filme para Mamografia 20x25 DTZ Mammo é de alta densidade, alto contraste, de processamento seco e oferece excelente qualidade de imagem para toda a área de mamografia digital. O DTZ Mammo da AGFA foi desenvolvido para alcançar a alta densidade óptica requerida pela mamografia digital. Com máxima densidade (Dmax > 3,7), até a mais sutil mudança na escala de cinza, necessária na mamografia digital, pode ser visualizada. Esse filme reproduz imagens de melhor qualidade diagnóstica, aumentando a percepção de detalhes. Caixa com 100 UNIDADES	CX	1.000	IBF	463,79	R\$ 463.790,00
53	Filme p/ Mamografia - AGFA Filme para Mamografia 25x30 DTZ Mammo é de alta densidade, alto contraste, de processamento seco e oferece excelente qualidade de imagem para toda a área de mamografia digital. O DTZ Mammo da AGFA foi desenvolvido para alcançar a alta densidade óptica requerida pela mamografia digital. Com máxima densidade (Dmax > 3,7), até a mais sutil mudança na escala de cinza, necessária na mamografia digital, pode ser visualizada. Esse filme reproduz imagens de melhor qualidade diagnóstica, aumentando a percepção de detalhes. Caixa com 100 UNIDADES	CX	700	IBF	631,00	R\$ 441.700,00
116	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 - embalagem descartável para esterilização com indicador químico de processo de vapor saturado e oxido de etileno com no mínimo 1cm quadrado de área, protegido pelo filme, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado polipropileno polietileno colorido, quatro camadas, alto índice de flexibilidade, isento microfurros, atóxica, impressa com tinta resistente ao processo e fora de contato com o material, selagem resistente, contínua, sem falhas, filete triplo para larguras de embalagens até 200mm e quatro filetes p/ larguras acima, que após esterilização permita abertura asséptica sem desprendimento de partículas e sem rasgos do papel filme, registro no m.m., número do lote e medida impressos no verso, na área de selagem, cumprindo	UND	1.250	ESTERILCARE	124,25	R\$ 155.312,50

117	as normas técnicas da abnt 14.990 2003, produto com certificado de boas práticas emitido pela anvisa e laudo microbiano constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação com validade, número de lote. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.									
	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 - embalagem descartável para esterilização com indicador. Boa ar elo ed finc, comearid e cod cauteico fina annat pologliend poliester colorido, quatro camadas, alto indice de flexibilidade, isento microfuros, atóxica, impressa com tinta resistente ao processo e fora de contato com o material, selagem resistente, contínua, sem falhas, filete triplo para larguras de embolagens ate 200 mm e quatro filetes para larguras acima, que apos esterilização permita abertura asséptica sem desprendimento de partículas e sem rasgos do papel filme. Registro no m.s., número do lote e medida impressos no verso, na área de selagem, cumprindo as normas técnicas da abnt 14.990 2003, produto com certificado de boas práticas emitido pela anvisa e laudo microbiano constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação com validade, número de lote. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	1.100	ESTERILCARE	188,30	RS 207.130,00				
VALOR TOTAL										RS 3.052.722,50

Duque de Caxias, 13 de novembro de 2023.

CELIA SERRANO
DA
SILVA:3925150021
5

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.11.14
10:51:36 -03'00'

Celia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Duque de Caxias contra a Febre Aftosa

Vacinação contra FEBRE AFTOSA

Novembro é o mês de vacinação

Atenção, Criador!

Vacine seu rebanho bovino e bubalino com até 24 meses de idade

Segunda Etapa

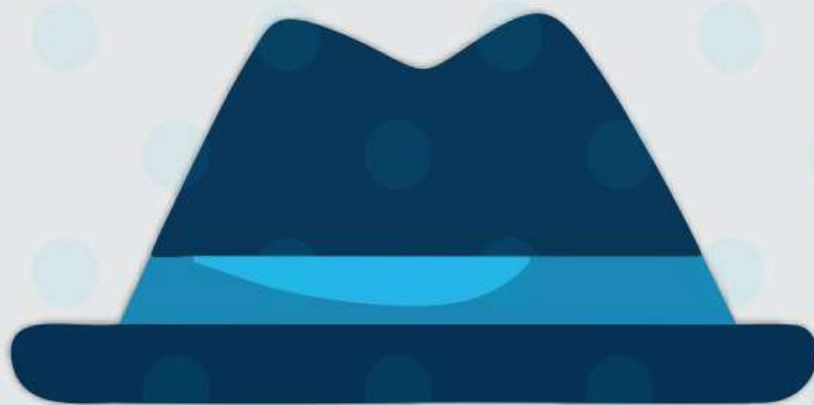
Adquira as vacinas em lojas autorizadas

Secretaria de
Agricultura



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO





NOVEMBRO AZUL



**Um homem que se cuida
é um homem de atitude!**

Confira a programação completa
duquedecaxias.rj.gov.br